

**PORTARIA Nº 55.A, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 033.A/2024 - SEMDES.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;  
Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao contrato 033.A/2024 cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Gestora	221319
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

**Art.3º**- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

  
**Marcus Vinícius Cabral da Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**SEMDES****PORTARIA Nº 55.A, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contratoº 033.A/2024 - SEMDES.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao contrato 033.A/2024 cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matricula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Gestora	221319
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

**Art.3º-** Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 55.B, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contratoº 033.B/2024 - SEMDES.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar

a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, no que for relacionado ao contrato 033.B/2024 cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Servidor	Matricula
Geane da Silva Ribeiro Saraiva - Gestora	221319
Jose Ribamar Paz Santos- Fiscal	206964

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento e Atestar em Nota Fiscal o seu cumprimento.

**Art.3º-** Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RETIFICAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Retifica-se a Portaria de Atesto nº 060/2024**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.951, do dia 25 de Julho de 2024.

**ONDE SE LÊ:** **Art. 1º-** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 038/2024 - SEMDES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**LEIA-SE:** **Art. 1º-** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no que for relacionado ao Contrato 038/2024 - SEMDES, cujo objeto é aquisição de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.A/2024-SEMDES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**ADESAO Nº 02.A/2024-SEMDES**

**Fundamento:** Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024, Pregão Eletrônico nº034/2023-SRP da SEAD/PI.

**Ato: Homologação** do resultado do Processo Administrativo nº 006.A/2024 - SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SRP e Processo Administrativo nº 00309.003071/2023-02-SEAD-PI, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 34/2023, empresa: **FORTECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.559.646/0001-76, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Data da Assinatura:**12/06/2024.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.B/2024-SEMDES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00309.003071/2023-02-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**ADESAO Nº 02.B/2024-SEMDES**

**Fundamento:** Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024, Pregão Eletrônico nº034/2023-SRP da SEAD/PI.

**Ato: Homologação** do resultado do Processo Administrativo nº 006.B/2024 - SEMDES que originou a Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024 do Pregão Eletrônico nº 034/2023/SRP e Processo Administrativo nº 00309.003071/2023-02-SEAD-PI, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 34/2023, empresa: **NTECH TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.191.666/0001-25, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Data da Assinatura:**12/06/2024.

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº033.A/2024 – Adesão nº 02.A/2024-SEMDES**

**Processo Administrativo:** 006.A/2024-SEMDES

**Fundamentação:** Adesão a ATA de SRP nº 012448595/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP da SEAD/PI. Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Contratada:** FORTECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.646/0001-79

**Valor total estimado:** R\$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

**Data de Assinatura:** 13/06/2024.**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 08** ao Contrato nº 034/2019. **Objeto:** Prorrogação de vigência do presente contrato até 31/12/2024, bem como reajuste de 4,23%.

**Fundamentação:** art. 57, II, e art. 65, II, alínea d, § 8º, ambos da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** Maria da Glória de Castro Brito Pessoa, CPF nº 726.750.396-91. **Data de Assinatura:** 30/06/2024.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 04/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a modificação da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 04/2024 de contratação de empresa especializada para produção e entrega de placas de sinalização, com frente ACM BOND 3MM, sinalizado com vinil adesivo impresso em policromia digital, medindo 1,0m x 1,2m, fixação com dois postes redondo em aço galvanizado medindo três metros cada, para atender as necessidades da SLU referente à Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa. **Onde se lê:** "Elemento de Despesa: 3.3.90.30.44" **Leia-se:** "Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99" **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislações. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** AVANT COMUNICAÇÃO CRIATIVA LTDA. **CNPJ:** 27.925.756/0001-06. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

